

ANEXO IX

MODELO DE MARCAÇÃO PARA INFORMAÇÕES, MATERIAIS E ÁREAS SIGILOSAS

a. Documento Preparatório – Acesso Restrito:

DOCUMENTO PREPARATÓRIO – ACESSO RESTRITO
Art 3º, Inciso XII, e Art. 21 do Decreto Distrital nº 34.276, de 11 de abril de 2013

b. Informação Pessoal – Acesso Restrito

INFORMAÇÃO PESSOAL – ACESSO RESTRITO
Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil
Art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 33 da Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012
Art. 42 ao Art. 49 do Decreto Distrital nº 34.276, de 11 de abril de 2013

c. Informação de Pesquisa e Desenvolvimento

INFORMAÇÃO DE P & D – ACESSO RESTRITO
§1º do Art. 7º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
§1º do Art. 7º da Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012
Inciso II do Art. 6º do Decreto Distrital nº 34.276, de 11 de abril de 2013

d. Material de Acesso Restrito

MATERIAL DE ACESSO RESTRITO
Art. 52 e 53 do Decreto Distrital nº 35.382, de 29 de abril de 2014

e. Área de Acesso Restrito

(Nome da OPM)

ÁREA DE ACESSO RESTRITO
Entrada proibida a pessoas não autorizadas

Art. 50 do Decreto Distrital nº 35.382, de 29 de abril de 2014